



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2025.

OF/CM/Nº 49/2025.

Exmº. Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de Lei nº 53/2025** que "**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PERIÓDICA DE DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS A VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", de autoria do Edil **Thiago Neves**, aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 01 de julho de 2025.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390035003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

